

PORTARIA Nº. 34 DE 23/09/2025.

DISPOE SOBRE LISTAGEM DE SERVIDORES AUTORIZADOS A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA ALTERNATIVO NOS TERMOS PREVISTOS NO §2º DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 001/2014.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 48.394 de 2025, e com fulcro no disposto na alínea “d”, §1º, do art. 17, da Instrução Normativa SRH Nº 001/2014 Versão 07.00.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de controle de frequência alternativo pelos servidores abaixo mencionados, com fulcro na alínea “c” do §1º, artigo 17, da Instrução Normativa SRH Nº 001/2014 Versão 07.00:

Nome	Matrícula
ADILSON SIMÕES MENDES	23368
DEIVID ALEXANDRE DOS REIS	26165
ENIO LEITE DE FREITAS	22098
FLÁVIA RODRIGUES SILVEIRA	2741
HÉLBER SILVÉRIO DA SILVA	21901
JAYSLANE DE FATIMA MORAES PALASSI	26565
JOCEIR BASTOS MACHADO	28703
JOVANDO TÓTOLA JACOMINI	26164
JÚLIO CESAR FLORENTINO PERINI	2883
MARCELO AMBRÓSIO COELHO	23400
RODRIGO FALCÃO DA FELICIDADE	38417
THIAGO MEIRELES CARVALHO	26162
VALDIR LOUREIRO VICENTE	23292
WELLINGTON MEIRELES CARVALHO	22065
WOLGANO RAMOS SEGATTO	2680
ANTÔNIO SIRLEY BANHOS TRIVELIN	2696

ELAN DILSON DIAS SANTIAGO	22084
ELIAS CARLOS BARREIROS	22189
FANKER OLÁVIO DOS SANTOS	27221
FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA	873
GABRIEL SCARPATTI REBUZZI	22120
MICHELLY FORZA DOS SANTOS	26177
PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	21900

Art. 2º A comprovação de frequência se dará nos termos do inciso I, §2º, do artigo 17, da Instrução Normativa SRH Nº 001/2014 Versão 07.00, observados os prazos e as condições estabelecidos pelo normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 (um) de outubro de 2025.

Aracruz/ES, 23 de setembro de 2025.

LARYSSA VIALE BARONI
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 48.394, de 09 de abril de 2025